



OFÍCIO GABIP/Nº165 /2025

DEODÁPOLIS – MS, 09 de maio de 2025.

*Ao Exmo. Senhor*

*Carlos de Lima Neto Junior*

*MD. Presidente do Legislativo Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS II  
Protocolo de Correspondência 073  
Em 19 de 05 de 2025  
Eliel Alves de Souza  
Assinatura do Responsável

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, na forma como dispõe, o presente **Projeto de Lei Municipal nº 025/2025 de 09 de maio de 2025**, que "Dispõe sobre a autorização à ampliação do perímetro urbano do município de Deodápolis-MS, e dá outras providências."

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**Jean Carlos Silva Gomes**

**Prefeito Municipal**

**Gabinete do Prefeito**

(62) 3448-1975 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

entro  
0



**MENSAGEM Nº025 /2025**

*Ao Exmo. Senhor*

*Carlos de Lima Neto Junior*

*MD. Presidente do Legislativo Municipal*

Senhor Presidente,

Ao renovar cumprimentos, venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei Municipal nº 025/2025 de 09 de maio de 2025**, que “Dispõe sobre a autorização à ampliação do perímetro urbano do município de Deodápolis-MS, e dá outras providências.”

A intenção do presente projeto é urbanizar uma área de 9.033,46 m<sup>2</sup>, adquirida pelo Município de Deodápolis-MS, por meio de Desapropriação, anexa ao cemitério Municipal, já que o mesmo não possui mais espaço suficiente

A área anexa ao cemitério municipal já se encontra averbada na matrícula nº 3.314, em nome do Município de Deodápolis-MS, estando ainda como área rural.

Foi realizada audiência pública no dia 06 (seis) de maio de 2025, no auditório do paço municipal, conforme segue ata devidamente assinada.

Segue anexo ata da audiência pública mencionada, mapas da área e memorial descritivo.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2025.

**Jean Carlos Silva Gomes**

**Prefeito Municipal**

**Gabinete do Prefeito**

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

entro  
0



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a autorização à ampliação do perímetro urbano do município de Deodápolis-MS, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica considerada área urbana com perímetro de 9.033,46 m<sup>2</sup>, matrícula nº 3.314, anexo ao Cemitério Municipal de Deodápolis-MS.

**Art. 2º** A utilização do imóvel para fins urbanos, fica condicionado à obediência às normas impostas pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente no que diz respeito às Leis Ambientais, áreas de reserva legal e de preservação permanente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Jean Carlos Silva Gomes**

**Prefeito Municipal**

**Gabinete do Prefeito**

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

entro  
0



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 029

Em 19 de 05 de 20 25

Elie Alves de Souza

Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis  
Encaminhe o Presente a Comissão de  
em 26 de MAIO de 20 25

receber o devido PARECER

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

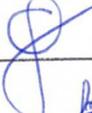
  
\_\_\_\_\_  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO  
em NUNCA discussão e votação, nesta data,

em, 03 de JUNHO de 20 25

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **Município de Deodópolis/MS**, em cumprimento ao disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 003/2016 (Plano Diretor Participativo do município de Deodópolis), convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **06 de maio de 2025**, às **09 horas**, no auditório do Paço Municipal, para tratar da alteração no Plano Diretor de Deodópolis, sendo: (I) alteração no perímetro urbano por meio de urbanização de área rural.

Deodópolis/MS, 15 de Abril de 2025.

**Jean Carlos Silva Gomes**  
Prefeito Municipal

**Jaqueline Fachiano Lacerda**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira



Livro n.º 2 - Registro Geral

MATRICULA

3134

FICHA

01

26 de janeiro de 1996

**IMÓVEL RURAL:** Lote Rural nº 02 (Dois) da Quadra nº 73 (Setenta e três), situado em 12ª linha, neste município e Comarca, com área de 29,0ha, 8.797m<sup>2</sup> (Vinte e nove hectares, oito mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: "CONSIDERANDO-SE como ponto inicial o marco 0=4, situado à margem da Estrada 12ª linha e servindo de divisa entre este lote e o de nº 04 da quadra nº 73, segue-se confrontando com o citado lote, no rumo de 21º58'SW e a distância de 1.195,30 metros, encontra-se o marco 1; deste marco, com o rumo de 67º16'NW e a distância de 250 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 1 da quadra 73, chega-se ao marco 2; deste marco, com o rumo de 21º58'NE e a distância de 1.195,30 metros, confrontando neste alinhamento com a Estrada Travessão Vila Glória, chega-se ao marco 3; deste marco, com o rumo de 67º16'SE e a distância de 250 metros, confrontando neste alinhamento com a citada Estrada 12ª linha, chega-se ao marco 0=4, ponto inicial do presente roteiro". Cadastrado no INCRA sob nº 013.189.007.064; área total: 29,9; módulo fiscal: 30,0; nº de módulos fiscais: 0,73; fração mínima de parcelamento: 25,0.

**PROPRIETÁRIO:** COMERCIAL HELMUTH RAMSDORF & FILHOS, estabelecida à Estrada 12ª Linha, nesta Comarca, inscrita no CGC. sob nº 03.610.300/0001-80.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 396, fls. 191, Livro 3-B, do CRI da Comarca de Glória de Dourados-MS, aos 10-05-72. NADA MAIS. Emolumento: R\$3,77. Dou. Fé. Eu *Arduardo* Osvaldo Marinho de Azevedo, Oficial Substituto do Registro, datilografado. Deodápolis-MS, 26 de janeiro de 1996. (a. *Arduardo*)  
Erenilton Alves Santana, Oficial do Registro, conferi e assinou.

R.01/3.134 - 26-01-96 - "COMPRA E VENDA" - **TRANSMITENTE:** COMERCIAL HELMUTH RAMSDORF & FILHOS, representada por seu sócio-gerente, CARLOS HERRMANN RAMSDORF brasileiro, casado, industrial, portador da C.I.RG. nº 29.437-MT e inscrito no CPF. nº 029.499.621-49, de acordo com a cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado no JUCMS, sob nº 13.937 em 18.09.69;

**ADQUIRENTES:** CARLOS HERRMANN RAMSDORF, industrial, portador da C.I.RG. nº 29.437-MT e inscrito no CPF. nº 029.499.621-49 e sua esposa "Nadir Soares Ramsdorf", do lar, filha de Nelson Soares e Izaura Alves; **ARTHUR RAMSDORF,**

CONTINUA NO VERSO

industrialário, portador da C.I.R.G. nº 52.587-MT e inscrito no CIO, nº 029.482.061-20 e sua esposa "Teresa Assunção Ramsdorf" do lar, filha de Valdomiro Assunção Ferreira e Neves Gonçalves; WILLY HEINZ RAMSDORF, industrialário, portador da C.I.R.G. nº 29.553-MT e inscrito no CIO, nº 029.499.461-00 e sua esposa "Isaura Dias da Cunha Ramsdorf", do lar, filha de João Borges da Cunha e Geni Dias da Cunha, todos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens; antes da LDI; residentes e domiciliados nesta Comarca. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 103/104vº do Livro 99, das Notas do Cartório do 3º Ofício de Fátima do Sul-MS, aos 27-03-87. VALOR: Cr\$352.740,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta cruzados). CONDICÕES: Responder pela evicção. ITEI pago na Agência Fazendária desta cidade conforme DAR nº 095970 no valor de Cr\$7.054,80. Apresentadas todas as certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86. Cadastrado no INCRA sob nº 013.189.007.064; área total: 29,9; módulo fiscal: 30,0; nº de módulos fiscais: 0,73; fração mínima de parcelamento: 25,0. EMITIDA A DOI conforme IR/SRF/090/85. NADA MAIS. Emolumentos: R\$11,60. Dou Fé. Eu Oswaldo Osvaldo Marinho de Azevedo, Oficial Substituto do Registro, datilografei. De Dápolis-MS, 26 de janeiro de 1996. (a.) Eremilton Eremilton Alves Santana, Oficial do Registro, conferi e assinou.

AV.02/3.134 - 06-08-2007 - PROTOCOLO Nº 17.136 - "RESERVA FLORESTAL" - Procedeu-se à presente averbação nos termos do requerimento firmado na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 138 do Livro 51, das Notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta Cidade, aos 11-05-2007, para constar que da área medindo 19,0ha., 9.198m2 (Dezenove hectares, nove mil, cento e noventa e oito metros quadrados), os proprietários ARTHUR RAMSDORF e CARLOS HERMANN RAMSDORF, já qualificados, se comprometem em deixar reservado uma área não inferior a 20% (Vinte por cento), destinada a RESERVA FLORESTAL, para fins de regeneração e crescimento das florestas e vegetações naturais existentes, onde não é permitido o corte raso, a teor da legislação em vigor, de cujo teor e sanções tem plenos conhecimentos. NADA MAIS. Dou Fé. Eu Oswaldo Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, datilografei. De Dápolis-MS, 06 de agosto de 2007. (a.) Eremilton Eremilton Alves Santana, Registrador, conferi e assinou. (Emolumentos: R\$30,00 - Funjeco 10%: R\$3,00 - Funjeco 3%: R\$0,90 - Selo: Documento não disponibilizado ao apresentante).

R.03/3.134 - 06-08-2007 - PROTOCOLO Nº 17.136 - "COMPRÁ E VENDA" - "PARTE IDEAL" - TRANSMITENTES: ARTHUR RAMSDORF e sua esposa "Teresa Assunção Ramsdorf" e CARLOS HERMANN RAMSDORF e sua esposa "Nadir Soares Ramsdorf", todos já qualificados;

«CONTINUA NA FICHA Nº 02»



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**1.º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DEODÁPOLIS - MS**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA

3.134

FICHA

02

05 de janeiro de 2018.

**IMÓVEL) ADOQUIRENTE: COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS LTDA - CERGRAND.**

localizada na Avenida Marcelino Pires, 3.717, na Cidade de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.747.565/0001-25, representada por seu Presidente: VALDIR PIMENTA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da C.I.R.G. nº 222.292-MT e inscrito no CPF. nº 163.818.581-68, residente e domiciliado em Dourados-MS. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 138 do Livro 51, das Notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade, aos 11-05-2007. **VALOR:** R\$1.216,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais). **CONDICÕES:** responder pela evicção de direito. Venderam apenas uma PARTE IDEAL medindo 2.500,00m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados) à ora adquirente, que possuirá em comunhão com os vendedores e com Willy Heinz Ramsdorf. ITBI pago na Prefeitura Municipal desta cidade conforme Guia nº 072/2007 e 085/2007, no valor de R\$24,32. Apresentada todas as certidões que trata o Decreto nº 93.240/86. Cadastrado no INCRA sob nº 913.189.007.064-7; área total: 29,80; módulo fiscal: 30,0; nº de módulos fiscais: 0,99; fração mínima de parcelamento: 3,0; nº do imóvel na Receita Federal: 3.462.539-9. **NADA MAIS.** Dou Fé. Eu *[assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, datilografei. Deodápolis-MS, Deodápolis-MS, de 06 de agosto de 2007. (a.) *[assinatura]* Eremilton Alves Santana, Registrador, conferi e assino. (Emolumentos: R\$50,00 - Funjecc 10%: R\$5,00 - Funjecc 3%: R\$1,50) Selo: *[selo]*

**AV.04/3.134 - 05-01-2018 - Protocolo nº 26.607, Livro 1-AC, aos 22-12-2017 - ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DO INCRA, SEUS ELEMENTOS E INCLUSÃO DE NIRE** - Procede-se à presente averbação nos termos do requerimento firmado na Carta de Adjudicação extraída dos Autos de Arrolamento Comum nº 0000495-29.2008.8.12.0010, dos bens deixados por falecimento de Carlos Hermann Ramsdorf e Nadir Soares Ramsdorf, a qual tramitou regularmente pelo Juízo de Direito da Comarca de Fátima do Sul-MS, expedida aos 18-07-2017, devidamente assinada por Maria Alves de Oliveira Santos, Diretora de Cartório por determinação judicial, para constar a alteração do Código do INCRA, seus elementos e inclusão de nº do imóvel na Receita Federal, conforme segue: **CÓDIGO DO IMÓVEL: 913.189.007.064-7; ÁREA TOTAL: 29,8000ha; Nº DE MÓDULOS FISCAIS: 0,9900; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO: 3,00ha, Nº DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.462.539-9**, cadastrados em nome de Carlos Hermann Ramsdorf, conforme cópia da documentação anexa ao requerimento a ser digitalizada e arquivada neste Serviço. **NADA MAIS.** Dou Fé. Deodápolis-MS, 05 de janeiro de 2018. Eu *[assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$44,00 - Funjecc 10%: R\$4,40 - (Lei Estadual-MS nº 3.003/2005) - Funadep 6%: R\$2,64 e Funde-PGE 4%: R\$1,76 - (Lei Complementar-MS nº 179/2013) - FEADMP/MS 10%: R\$4,40 (Lei Estadual-MS Nº 4.633/2014) - ISS 5%: R\$2,20 (Lei Complementar Municipal nº 002/2014) - Valor total: R\$59,40 - Selo digital: (APL 37864-708).

**R.05/3.134 - 05-01-2018 - Protocolo nº 26.607, Livro 1-AC, aos 22-12-2017 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - COMPRA E VENDA POR CESSÃO DE DIREITOS**

**HEREDITÁRIOS - PARTE IDEAL - TRANSMITENTE:** Espólio de NADIR SOARES RAMSDORF, falecida na Cidade de Fátima do Sul-MS, aos 31-01-2008 e CARLOS HERMANN RAMSDORF, falecido na Cidade de Campo Grande-MS, aos 08-12-2010;  
**VENDEDORES: HERDEIROS FILHOS:** 1) - **CARLOS RAMSDORF**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador da CIRG nº 000.435.654-MS e inscrito no CPF nº 572.349.901-78, residente e domiciliado na Rua Severino Araújo, 1.151, na Cidade e Comarca de Fátima do Sul-MS; 2) - **KLAUS RAMSDORF**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CIRG nº 001.282.987-MS e inscrito no CPF nº 932.841.101-78, residente e domiciliado na Rua Pedro Felizardo de Souza, 1.840, Jardim Tatiane, na Cidade e Comarca de Fátima do Sul-MS; 3) - **CRISTIANE RAMSDORF GOMES**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 000.408.041-MS e inscrita no CPF nº 436.597.211-15, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com "Paulo Sérgio Gomes", brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 000.426.458-MS e inscrito no CPF nº 405.516.281-20, residentes e domiciliados na Rua do Franco, 112, na Cidade e Comarca de Campo Grande-MS.

**ADQUIRENTES:** 1) - **ROBERTO DIAS DA CUNHA RAMSDORF**, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 425.430-MS e inscrito no CPF nº 572.437.271-15, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com "Giséia Leal da Silva Ramsdorf", brasileira, professora, portadora da CIRG nº 000.941.441-MS e inscrita no CPF nº 715.333.111-53, residentes e domiciliados na Rua Salatiel Barros Cavalcante, 1.535, nesta Cidade e Comarca; 2) - **ROGÉRIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF**, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 000.425.425-MS e inscrito no CPF nº 572.437.511-72, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com "Fabíola Beppú Muniz Ramsdorf", brasileira, fonoaudióloga, portadora da CIRG nº 2.483.645-1-MT e inscrita no CPF nº 870.961.021-91, residentes e domiciliados na Rua das Maravilhas, 1.557, Bairro Cavahada, na Cidade Cáceres-MT; 3) - **REGINA DIAS RAMSDORF PONCIANO**, brasileira, advogada, portadora da CIRG nº 001.084.564-MS e inscrito no CPF nº 848.956.081-15, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com "Gláucio Renato Ponciano", brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 000.459.212-MS e inscrito no CPF nº 138.283.018-19, residentes e domiciliados na Rua Capitão José Otto, 600, Jardim Glória I, na Cidade de Várzea Grande-MT;

**FORMA DO TÍTULO:** Carta de Adjucação extraída dos Autos de Arrolamento Comum nº 0000495-29.2008.8.12.0010, dos bens deixados por falecimento de Carlos Hermann Ramsdorf e Nadir Soares Ramsdorf, a qual tramitou regularmente pelo Juízo de Direito da Comarca de Fátima do Sul-MS, expedida aos 18-07-2017, devidamente assinada por Maria Alves de Oliveira Santos, Diretora de Cartório por determinação judicial, por força da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada às fls. 100/101 do Livro nº 214, das Notas do Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto da Cidade e Comarca de Fátima do Sul-MS, aos 01-08-2011; **VALOR:** R\$67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

**CONDIÇÕES:** Foi adjudicada toda a parte ideal encravada dentro dos limites gerais do imóvel objeto desta matrícula medindo **9,0ha. 8.349,00m<sup>2</sup> (Nove hectares e oito mil e trezentos e quarenta e nove metros quadrados)**, aos ora adquirentes que possuirão em condomínio com Arthur Ramsdor e Willy Heniz Ramsdorf. ITBI foi pago na Prefeitura Municipal desta Cidade conforme Guia nº 069/2011, no valor de R\$1.229,76. ITCD foi pago na Agência Estadual conforme Guia nº 525.125.754-52, no valor de R\$36.921,04 e 590.429.323-20, no valor de R\$10.542,15, incluindo outros imóveis. Apresentada todas as certidões de que trata o artigo 1.026 do CPC. Cadastrado no INCRA sob nº **913.189.007.064-7; ÁREA TOTAL: 29,8000ha; Nº DE MÓDULOS FISCAIS: 0,9900; FRACÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO: 3,00ha, Nº DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.462.539-9**, cadastrados em nome de Carlos Hermann Ramsdorf. NADA MAIS. Dou Fé. Deodápolis-MS, 05 de janeiro de 2018. Eu *[Assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador

=CONTINUA NA FICHA Nº 03=



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**1.º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DEODÁPOLIS - MS**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA  
**3.134**

FICHA  
**03**

**05 de janeiro de 2018.**

**IMÓVEL** ) Substituto, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$1.013,00 – Funjecc 10%: R\$101,30 (Lei Estadual nº 3.003/2005) – FUNADEP 6%: R\$60,78 e FUNDE-PGE 4%: R\$40,52 (Lei Complementar nº 179/2013) – FEADMP/MS 10%: R\$101,30 (Lei Estadual-MS nº 4.633/2014) - ISS 5%: R\$50,65 - (Lei Complementar Municipal nº 002/2014) - Valor Total: R\$1.367,55 - Selo digital: (APL 37865-062).

R.06/3.134 – 05-01-2018 – Protocolo nº 26.608. Livro 1-AC. aos 22-12-2017 – COMPRA E VENDA – PARTE IDEAL – TRANSMITENTES: ARTHUR RAMSDORF, brasileiro, industrial, portador da CIRG nº 001.745.904-MS e inscrito no CPF nº 029.482.061-20 e sua esposa “Teresa Assunção Ramsdorf”, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 000.729.141-MS e inscrita no CPF nº 466.065.211-49, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tenente Antonio João, 2.672, na Cidade e Comarca de Fátima do Sul-MS.

ADQUIRENTES: **1) – ROBERTO DIAS DA CUNHA RAMSDORF**, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 425.430-MS e inscrito no CPF nº 572.437.271-15, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com “Giséla Leal da Silva Ramsdorf”, brasileira, professora, portadora da CIRG nº 000.941.441-MS e inscrita no CPF nº 715.333.111-53, residentes e domiciliados na Rua Salatiel Barros Cavalcante, 1.535, nesta Cidade e Comarca; **2) – ROGÉRIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF**, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 000.425.425-MS e inscrito no CPF nº 572.437.511-72, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com “Fabiola Beppú Muniz Ramsdorf”, brasileira, fonoaudióloga, portadora da CIRG nº 2.483.645-1-MT e inscrita no CPF nº 870.961.021-91, residentes e domiciliados na Rua das Maravilhas, 1.557, Bairro Cavahada, na Cidade Cáceres-MT; **3) – REGINA DIAS RAMSDORF PONCIANO**, brasileira, advogada, portadora da CIRG nº 001.084.564-MS e inscrito no CPF nº 848.956.081-15, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com “Gláucio Renato Ponciano”, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 000.459.212-MS e inscrito no CPF nº 138.283.018-19, residentes e domiciliados na Rua Capitão José Otto, 600, Jardim Glória I, na Cidade de Várzea Grande-MT;

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 014/016vº do Livro nº 213, das Notas do 3º Serviço Notarial e Protesto de Títulos Cambiais, da Cidade e Comarca de Fátima do Sul-MS, aos 28-04-2011; VALOR: R\$67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). CONDICÕES: Venderam toda a parte ideal que possuíam encravadas dentro dos limites gerais do imóvel objeto desta matrícula medindo **9,0ha. 8.349,00m² (Nove hectares e oito mil e trezentos e quarenta e nove metros quadrados)**, aos ora adquirentes que possuirão em condomínio com Willy Heniz Ramsdorf. ITBI foi pago na Prefeitura Municipal desta Cidade conforme Guia nº 066/2011, no valor de R\$1.344,00. Cadastrado no INCRA sob nº 913.189.007.064-7; ÁREA TOTAL: 29,8000ha; Nº DE MÓDULOS FISCAIS: 0,9900; FRACÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO: 3,00ha. Nº DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.462.539-9, cadastrados em nome de Carlos Hermann Ramsdorf NADA MAIS. Dou Fé, Deodápolis-MS. 05 de janeiro de 2018. Eu *[Assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$1.013,00 – Funjecc 10%: R\$101,30 (Lei Estadual nº 3.003/2005) – FUNADEP 6%:

CONTINUA NO VERSO

R\$60,78 e FUNDE-PGE 4%: R\$40,52 (Lei Complementar nº 179/2013) – FEADMP/MS 10%: R\$101,30 (Lei Estadual-MS nº 4.633/2014) - ISS 5%: R\$50,65 - (Lei Complementar Municipal nº 002/2014) - Valor Total: R\$1.367,55 - Selo digital: (APL 37868-126).

**R.07/3.134 - 05-01-2018 - Protocolo nº 26.643, Livro 1-AC, aos 27-12-2017 – FORMAL DE PARTILHA – PARTE IDEAL - TRANSMITENTE:** Espólio de IZAURA DIAS DA CUNHA RAMSDORF, falecida na Cidade de Fátima do Sul-MS, aos 30-08-2000; **ADQUIRENTES: VIÚVO MEEIRO: WILLY HEINZ RAMSDORF**, brasileiro, viúvo, industrial, portador da CIRG nº 074.681-MS e inscrito no CPF nº 029.499.461-00, residente e domiciliado na Rua Salatiel Barros Cavalcante, 1.535, nesta Cidade e Comarca; **HERDEIROS FILHOS: 1) – ROBERTO DIAS DA CUNHA RAMSDORF**, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 425.430-MS e inscrito no CPF nº 572.437.271-15, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com “Giséla Leal da Silva Ramsdorf”, brasileira, professora, portadora da CIRG nº 000.941.441-MS e inscrita no CPF nº 715.333.111-53, residentes e domiciliados na Rua Salatiel Barros Cavalcante, 1.535, nesta Cidade e Comarca; **2) – ROGÉRIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF**, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 000.425.425-MS e inscrito no CPF nº 572.437.511-72; casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com “Fabiola Beppú Muniz Ramsdorf”, brasileira, fonoaudióloga, portadora da CIRG nº 2.483.645-1-MT e inscrita no CPF nº 870.961.021-91, residentes e domiciliados na Rua das Maravilhas, 1.557, Bairro Cavalhada, na Cidade Cáceres-MT; **3) – REGINA DIAS RAMSDORF PONCIANO**, brasileira, advogada, portadora da CIRG nº 001.084.564-MS e inscrito no CPF nº 848.956.081-15, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com “Gláucio Renato Ponciano”, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 000.459.212-MS e inscrito no CPF nº 138.283.018-19, residentes e domiciliados na Rua Capitão José Otto, 600, Jardim Glória I, na Cidade de Várzea Grande-MT; **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha extraído dos Autos nº 0000750.26.2004.8.12.0010 de Ação de Inventário, dos bens deixados por falecimento de Isaura Dias da Cunha Ramsdorf, o qual transitou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fátima do Sul-MS, expedido aos 09-12-2016, firmado pela Dra. Rosângela Alves de Lima Fávero, Juíza de Direito da Comarca. **VALOR:** R\$64.706,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos e seis reais). **CONDICÕES:** Pela partilha, a parte ideal encravada dentro dos limites gerais do imóvel objeto desta matrícula medindo 9,0ha. 9.599,00m² (Nove hectares e nove mil e quinhentos e noventa e nove metros quadrados), coube ao viúvo meeiro o equivalente a 50% (Cinquenta por cento) ou seja, uma área medindo 4,0ha. 9.799,50m² (Quatro hectares e nove mil e setecentos e noventa e nove metros e cinquenta decímetros quadrados) e para CADA UM dos herdeiros filhos uma área ideal medindo 1,0ha. 6.599,83m² (Um hectare e seis mil e quinhentos e noventa e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), que possuirão em condomínio entre si. ITCD foi pago na Agência Estadual conforme Guia nº 590.426.597-10, no valor de R\$14.092,96, incluindo outros imóveis. Apresentada todas as certidões de que trata o artigo 1.026 do CPC. Cadastrado no INCRA sob nº 913.189.007.064-7; **ÁREA TOTAL: 29,8000ha; Nº DE MÓDULOS FISCAIS: 0,9900; FRACÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO: 3,00ha, Nº DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.462.539-9**, cadastrados em nome de Carlos Hermann Ramsdorf. **NADA MAIS.** Dou Fé. Deodápolis-MS, 05 de janeiro de 2018. Eu  Oswaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, digitei, conferi e assino. **Emolumentos:** R\$260,00 – Funjecc 10%: R\$26,00 (Lei Estadual nº 3.003/2005) – FUNADEP 6%: R\$15,60 e FUNDE-PGE 4%: R\$10,40 (Lei Complementar nº 179/2013) – FEADMP/MS 10%: R\$26,00 (Lei Estadual-MS nº 4.633/2014) - ISS 5%: R\$13,00 - (Lei Complementar Municipal nº 002/2014) - Valor Total: R\$351,00 - Selo digital: (APL 37871-906).

=CONTINUA NA FICHA Nº 04=



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**1.º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DEODÁPOLIS - MS**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

**MATRICULA**  
**3.134**

**FICHA**  
**04**

**05 de janeiro de 2018.**

**IMÓVEL ) R.08/3.134 - 05-01-2018 - Protocolo nº 26.644, Livro 1-AC, aos 27-12-2017 - DOAÇÃO - PARTE IDEAL - DOADOR: WILLY HEINZ RAMSDORF, já qualificado; DONATÁRIOS: 1) - ROBERTO DIAS DA CUNHA RAMSDORF, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 425.430-MS e inscrito no CPF nº 572.437.271-15, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com "Gisela Leal da Silva Ramsdorf", brasileira, professora, portadora da CIRG nº 000.941.441-MS e inscrita no CPF nº 715.333.111-53, residentes e domiciliados na Rua Salatiel Barros Cavalcante, 1.535, nesta Cidade e Comarca; 2) - ROGÉRIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 000.425.425-MS e inscrito no CPF nº 572.437.511-72, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com "Fabiola Beppú Muniz Ramsdorf", brasileira, fonoaudióloga, portadora da CIRG nº 2.483.645-1-MT e inscrita no CPF nº 870.961.021-91, residentes e domiciliados na Rua das Maravilhas, 1.557, Bairro Cavahada, na Cidade Cáceres-MT; 3) - REGINA DIAS RAMSDORF PONCIANO, brasileira, advogada, portadora da CIRG nº 001.084.564-MS e inscrito no CPF nº 848.956.081-15, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com "Gláucio Renato Ponciano", brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 000.459.212-MS e inscrito no CPF nº 138.283.018-19, residentes e domiciliados na Rua Capitão José Otto, 600, Jardim Glória I, na Cidade de Várzea Grande-MT; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 033/036 do Livro nº 214, das Notas do Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Fátima do Sul-MS, aos 22-06-2011. **VALOR:** R\$43.442,79 (Quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). **CONDICÕES:** Não há. Foi doada toda a parte ideal que possuía encravada dentro dos limites gerais do imóvel objeto desta matrícula medindo **4,0ha. 9.799,50m² (Quatro hectares e nove mil e setecentos e noventa e nove metros e cinquenta décimos quadrados)**, aos ora donatários, que possuirão em condomínio com a CERGRAND LTDA. ITCD foi pago conforme Guia nº 004/2011, no valor de R\$2.322,62, incluindo outros imóveis. Foi dito na Escritura que foram apresentadas todas as certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86. Cadastrado no INCRA sob nº 913.189.007.064-7; **ÁREA TOTAL: 29,8000ha; Nº DE MÓDULOS FISCAIS: 0,9900; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO: 3,00ha, Nº DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.462.539-9**, cadastrados em nome de Carlos Hermann Ramsdorf. **NADA MAIS.** Dou Fé. Deodápolis-MS, 05 de janeiro de 2018. Eu, *[Assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$290,00 - Funjecc 10%: R\$29,00 (Lei Estadual-MS nº 3.003/2005) - FUNADEP 6%: R\$17,40 e FUNDE-PGE 4%: R\$11,60 (Lei Complementar-MS nº 179/2013) - FEADMP/MS 10%: R\$29,00 (Lei Estadual-MS nº 4.633/2014) - ISS 5%: R\$14,50 (Lei Complementar Municipal nº 002/2014) - Valor total: R\$391,50 - Selo digital: (APL 37877-033).**

**R.09/3.134 - 05-01-2018 - Protocolo nº 26.644, Livro 1-AC, aos 27-12-2017 - USUFRUTO VITALÍCIO - PARTE IDEAL - NUS-PROPRIETÁRIOS - 1) - ROBERTO DIAS DA CUNHA RAMSDORF e sua esposa "Gisela Leal da Silva Ramsdorf"; 2) - ROGÉRIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF e sua esposa "Fabiola Beppú Muniz Ramsdorf"; 3) - REGINA**

CONTINUA NO VERSO

**DIAS RAMSDORF PONCIANO** e seu esposo "Gláucio Renato Ponciano", todos já qualificados;

**USUFRUATUÁRIO: WILLY HEINZ RAMSDORF**, já qualificado. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 033/036 do Livro nº 214, das Notas de Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Fátima do Sul-MS, aos 22-06-2011, pela qual o usufrutuário em virtude da doação, reservou para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a parte ideal medindo **4.0ha. 9.799,50m<sup>2</sup> (Quatro hectares e nove mil e setecentos e noventa e nove metros e cinquenta decímetros quadrados)**. **NADA MAIS.** Dou Fé. Deodápolis-MS, 05 de janeiro de 2018. Eu *[Assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$156,00 - Funjecc 10%: R\$15,60 - (Lei Estadual-MS nº 3.003/2005) - Funadep 6%: R\$9,36 e Funde-PGE 4%: R\$6,24 (Lei Complementar-MS nº 179/2013) - FEADMP/MS 10%: R\$15,60 (Lei Estadual-MS nº 4.633/2014) - ISS 5%: R\$7,80 (Lei Complementar Municipal nº 002/2014) - Valor total: R\$210,60 - Selo digital: (APL 37878-498).

**AV.10/3.134 - 05-01-2018 - EX-OFFICIO - PARTE IDEAL DE CADA CONDÔMINO**

- Procedeu-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, pertence aos condôminos nas seguintes proporções: **1) - ROBERTO DIAS DA CUNHA RAMSDORF** casado com "Gisela Leal da Silva Ramsdorf"; **2) - ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF**, casado com "Pabíola Beppú Muniz Ramsdorf"; **3) - REGINA DIAS RAMSDORF PONCIANO**, casada com "Gláucio Renato Ponciano", pertencente para **CADA UM** uma parte ideal medindo **9.0ha. 8.765,66m<sup>2</sup> (Nove hectares e oito mil e setecentos e sessenta e cinco metros e sessenta e seis decímetros quadrados)** e para **COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS LTDA - CERGRAND**, pertence a parte ideal medindo **2.500,00m<sup>2</sup> (Dois mil e quinhentos metros quadrados)**, totalizando assim, a área de **29.0ha. 8.797,00m<sup>2</sup> (Vinte e nove hectares e oito mil e setecentos e noventa e sete metros quadrados)**. **NADA MAIS.** Dou Fé. Deodápolis-MS, 05 de janeiro de 2018. Eu *[Assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, digitei, conferi e assino.

**R.11/3.134 - 30-01-2020 - Protocolo nº 28.670, Livro 1-AH, aos 28-01-2020 - IMISSÃO PROVISÓRIA - PARTE IDEAL - TRANSMITENTES: ROBERTO DIAS DA CUNHA RAMSDORF, ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF e REGINA DIAS RAMSDORF PONCIANO, todos já qualificados;**

**ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.903.176/0001-41, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, 443, nesta Cidade e Comarca, representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG nº 001.318.154-MS e inscrito no CPF nº 312.958.780-20, residente e domiciliado na Avenida Osmir de Andrade, nesta Cidade e Comarca. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado Judicial para fins de registro de imissão provisória de desapropriação, extraído dos Autos Nº 0800761-28.2019.8.12.0032, expedido digitalmente pelo Juízo de Direito desta Comarca, aos 21-01-2020, devidamente assinado pelo Dr. Mario Cesar Mansano, Juiz de Direito desta Comarca. **VALOR:** R\$13.130,00 (Treze mil e cento e trinta reais). **CONDICÕES:** Foi registrada a imissão provisória de desapropriação apenas de uma parte ideal encravada no presente imóvel medindo **9.933,46m<sup>2</sup> (Nove mil e trinta e três metros e quarenta e seis decímetros quadrados)**, destinada para ampliação da área do **CEMITÉRIO MUNICIPAL**. **NADA MAIS.** Dou Fé. Deodápolis-MS, 30 de janeiro de 2020. Eu *[Assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, digitei, conferi e assino. (Emolumentos: **SENTO** de acordo com a Lei nº 3.003/2005 - Selo digital: (AAE-24514-703-IGB).

=CONTINUA NA FICHA Nº 05=



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE DEODÁPOLIS - MS

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA  
**3.134**

FICHA  
**05**

**04 de novembro de 2024.**

**R.12/3.134 - 04-11-2024 - Protocolo nº 33.443, Livro 1-AV, aos 04-11-2024 - DESAPROPRIAÇÃO DEFINITIVA POR UTILIDADE PÚBLICA - PARTE IDEAL - TRANSMITENTES:** ROBERTO DIAS DA CUNHA RAMSDORF, casado com Gisela Leal da Silva Ramsdorf; ROGÉRIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF, casado com "Fabíola Beppú Muniz Ramsdorf" e REGINA DIAS RAMSDORF PONCIANO, casada com "Gláucio Renato Ponciano", todos já qualificado;  
**ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.903.176/0001-41, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, 443, nesta Cidade e Comarca. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado Judicial para fins de registro de transferência de domínio de imóvel objeto de desapropriação, extraído dos Autos nº 0800761-28.2019.8.12.0032, Desapropriação por Utilidade Pública/DL 3.365/1941, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, aos 13-06-2024, devidamente assinado pelo Dr. Ricardo Adelino Suaid, Juiz de Direito nesta Comarca em Substituição Legal. **VALOR:** R\$183.288,90 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). **CONDIÇÕES:** Foi desapropriada apenas uma parte ideal encravada dentro dos limites gerais do imóvel objeto desta matrícula medindo **9.033,46m² (Nove mil, trinta e três metros e quarenta e seis decímetros quadrados)**. NADA MAIS. Dou Fé. Deodápolis-MS, 04 de novembro de 2024. Eu *[Assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, digitei, conferi e assino. Emolumentos: ISENTO de acordo com o Artigo 15, Item I, da Lei Estadual-MS nº 6.183/2023.

**AV.13/3.134 - 04-11-2024 - EX-OFFICIO - PARTE IDEALDE CADA CONDÔMINO**  
- Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula pertence aos condôminos nas seguintes proporções: **ROBERTO DIAS DA CUNHA RAMSDORF**, casado com "Gisela Leal da Silva Ramsdorf" - **ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF**, casado com "Fabíola Beppú Muniz Ramsdorf" - **REGINA DIAS RAMSDORF PONCIANO**, casada com "Gláucio Renato Ponciano", pertence a área medindo **28,0ha. 7.263,54m² (Vinte e oito hectares, sete mil e duzentos e sessenta e três metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados)**; **COOPERATIVA DE ENERGIZACÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS LTDA - CERGRAND**, pertence a área de **2,500,00m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados)** e para o **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS**, a área de **9.033,46m² (Nove mil, trinta e três metros e quarenta e seis decímetros quadrados)**, totalizando assim, a área de **29,0ha. 8.797,00m² (Vinte e nove hectares, oito mil e setecentos e noventa e sete metros quadrados)**. NADA MAIS. Dou Fé. Deodápolis-MS, 04 de novembro de 2024. Eu *[Assinatura]* Osvaldo Marinho de Azevedo, Registrador Substituto, digitei, conferi e assino.

CONTINUA NO VERSO

Certidão Isento

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da matrícula a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6,015/73 (Registros Públicos). Deodápolis/MS. data e hora abaixo indicadas.

Emolumentos: Nihil

ELDER HENRIQUE SANTANA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emolumentos : R\$ 43,15  
 Funjeco..10%: R\$ 4,32  
 Funadep...6%: R\$ 2,59  
 Funde-PGE.4%: R\$ 1,73  
 ISS.5%.....: R\$ 2,16  
 Feadmp...10%: R\$ 4,32  
 Selo.....: R\$ 2,09  
 Total.....: R\$ 60,36  
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
 RECOLHIDOS POR VERRA

Certidão expedida às 08:29:35 horas do dia 26/02/2020.

Selo ABJ-34685-104-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)"

Código de controle de certidão :



00313426022025

Pag.: 010/010

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** PARTE DO LOTE Nº 02 – QUADRA Nº 73

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS

**COMARCA:** DEODÁPOLIS/MS

**MUNICÍPIO:** DEODÁPOLIS/MS

**MATRÍCULA:** 3.314

**ÁREA:** 9.033,46 m<sup>2</sup> (NOVE MIL E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS, E QUARENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS)

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas N 7.535.012,34m e E 792.313,89m; implantado no limite da Avenida Genario da Costa Matos com as terras do Lote Rural nº 02 - Quadra nº 73 - Matrícula 3.134; deste, segue confrontando com as terras do Lote Rural nº 02 - Quadra nº 73 - Matrícula 3.134 com azimute 113°46'50" e distância 184,62m até o vértice **M2**, de coordenadas N 7.534.937,89m e E 792.482,83m, com azimute 202°36'28" e distância 62,05m até o vértice **M3**, de coordenadas N 7.534.880,61m e E 792.458,97m, implantado no limite das terras do Lote Rural nº 02 - Quadra nº 73 - Matrícula 3.134 com as terras da Chácara nº 04 - Quadra nº 73 - Matrícula 1.865; deste, segue confrontando com as terras da Chácara nº 04 - Quadra nº 73 - Matrícula 1.865 com azimute 293°39'54" e distância 35,52m até o vértice **M4**, de coordenadas N 7.534.894,86m e E 792.426,44m, implantado no limite das terras da Chácara nº 04 - Quadra nº 73 - Matrícula 1.865 com as terras da Parte da Área Necrópole - Matrícula 7.111; deste, segue confrontando com as terras da Parte da Área Necrópole - Matrícula 7.111 com azimute 293°43'17" e distância 100,13m até o vértice **M5**, de coordenadas N 7.534.935,14m e E 792.334,77m, implantado no limite das terras da Parte da Área Necrópole - Matrícula 7.111 com as terras do Lote Rural nº 02 - Quadra nº 73 - Matrícula 3.134; deste, segue confrontando com as terras do Lote Rural nº 02 - Quadra nº 73 - Matrícula 3.134 com azimute 24°12'18" e distância 50,20m até o vértice **M6**, de coordenadas N 7.534.980,93m e E 792.355,36m, com azimute 293°40'38" e distância 50,30m até o vértice **M7**, de coordenadas N 7.535.001,13m e E 792.309,29m, implantado no limite das terras do Lote Rural nº 02 - Quadra nº 73 - Matrícula 3.134 com a Avenida Genario da Costa Matos; deste, segue confrontando com o Avenida Genario da Costa Matos, com azimute 22°17'12" e distâncias 12,11m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **Confrontações:**

Ao Norte: 184,62 metros com o Lote Rural nº 02, Quadra 73, Matrícula 3.134.

Ao Sul: 50,30 metros com o Lote Rural nº 02, Quadra 73, Matrícula 3.134; 100,13 metros com a Parte da Área Necrópole, Matrícula 7.111; 35,52 metros com a Chácara nº 04, Quadra nº 73, Matrícula 1.865.

Ao Leste: 62,05 metros com o Lote Rural nº 02, Quadra 73, Matrícula 3.134.

Ao Oeste: 12,11 metros com a Avenida Genario da Costa Matos; 50,20 metros com o Lote Rural nº 02, Quadra 73, Matrícula 3.134.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

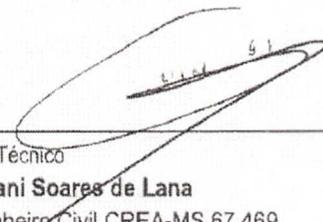
Deodápolis - MS, 05 de Fevereiro de 2025.

---

Proprietário

**Município de Deodápolis**

CNPJ nº 03.903.176/0001-41



---

Resp. Técnico

**Geovani Soares de Lana**

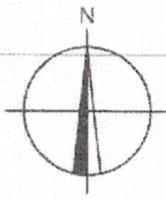
Engenheiro Civil CREA-MS 67.469

N 7 535.100,0000 m

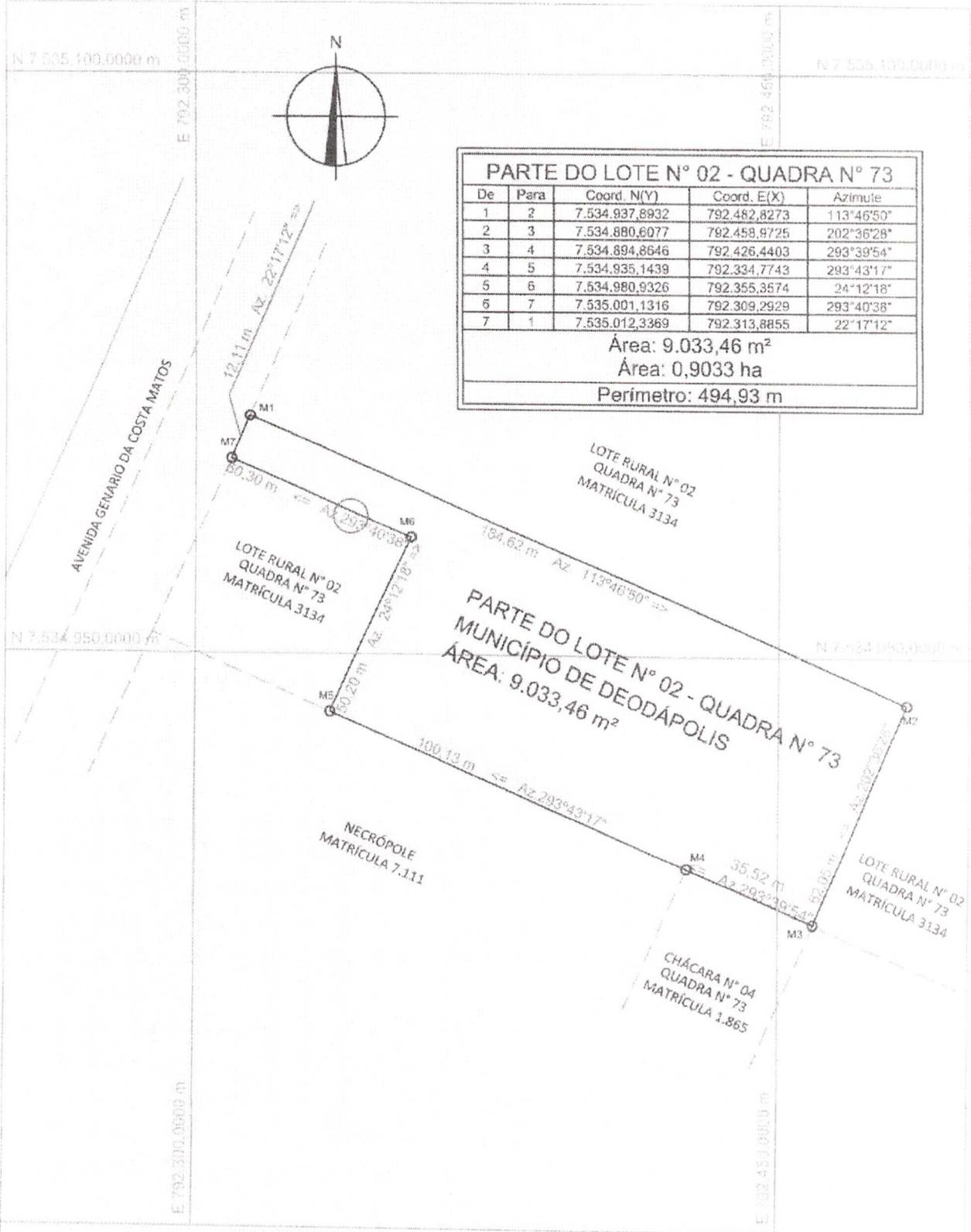
N 7 535.100,0000 m

E 792.301,0000 m

E 792.451,0000 m

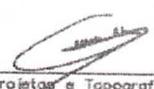


PARTE DO LOTE N° 02 - QUADRA N° 73				
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute
1	2	7.534.937,8932	792.482,8273	113°46'50"
2	3	7.534.880,6077	792.458,9725	202°36'28"
3	4	7.534.894,8646	792.426,4403	293°39'54"
4	5	7.534.935,1439	792.334,7743	293°43'17"
5	6	7.534.980,9326	792.355,3574	24°12'18"
6	7	7.535.001,1316	792.309,2929	293°40'38"
7	1	7.535.012,3369	792.313,8855	22°17'12"
Área: 9.033,46 m <sup>2</sup>				
Área: 0,9033 ha				
Perímetro: 494,93 m				



IMÓVEL **PARTE DO LOTE N° 02 - QUADRA N° 73**  
**MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS**



MUNICÍPIO <b>DEODÁPOLIS/MS</b>		PROPRIETÁRIO	Responsável Técnico
MATRÍCULA <b>3.314</b>		Município de Deodápolis CNPJ: 03.903.176/0001-41	 Avenida Projetos e Topografia LTDA CREA-MS 10.921 Geovani Soares de Lana Engenheiro Civil CREA-MS 87.469
ESCALA <b>1:1500</b>			
DATA <b>MAR/2025</b>	REVISÃO	DESENHO	FOLHA <b>ÚNICA</b>

Este documento foi elaborado utilizando uma versão original e sistema profissional para Cálculo, Desenho e Projeto topográfico. Não é válido para cópia.



Anotação de Responsabilidade Técnica -  
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO  
1320250034871

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS**

**1. Responsável Técnico**  
**GEOVANI SOARES DE LANA** RNP: 1320767974  
 Título Profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO CIVIL Registro: MS67469  
 Empresa Contratada: AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA Registro: 10921

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS CPF/CNPJ: 03.903.176/0001-41  
 Rua: AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA Bairro: JARDIM Número: 443  
 Cidade: DEODÁPOLIS UF: MS País: Brasil  
 Contrato: 007/2025 Celebrado em: 13/02/2025 CEP: 79.790-000  
 Valor: R\$ 16.250,00 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Vinculado à ART:  
 Ação Institucional:

**3. Dados Obra/Serviço**

Lote	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AV. GENÁRIO DA COSTA MATOS	CENTRO	S/N		DEODÁPOLIS	MS	BRA	79.790-000	

Data de Início: 13/02/2025 Previsão Término: 31/03/2025 Código:  
 Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS CPF/CNPJ: 03.903.176/0001-41  
 Finalidade:

**4. Atividades Técnicas**

Elaboração	Quantidade	Unidade
Projeto Geodésia -> Georreferenciamento -> de georreferenciamento urbano	25.000,0000	metro quadrado (m²)
Execução	Quantidade	Unidade
Execução de serviço técnico Geodésia -> Georreferenciamento -> de georreferenciamento urbano	25.000,0000	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 SERVIÇOS DE GEORREFENCIAMENTO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS

**6. Declarações**  
 Disponibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de Classe**  
 5.396.195/0001-08 - AEAD

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
 Local: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 050.083.801-17 - GEOVANI SOARES DE LANA  
 03.903.176/0001-41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**9. Informações**  
 A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 www.creams.org.br | [creams@creams.org.br](mailto:creams@creams.org.br)  
 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000  
 **CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Valor ART: R\$ 271,47 Registrada em 13/03/2025 Valor Pago: R\$ 271,47

Nosso Número: 14000000017021982



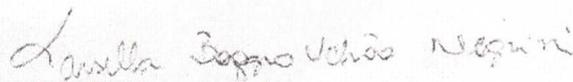


## ATA

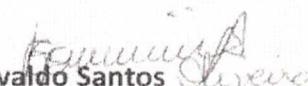
Aos dezoito dias de março de dois mil e vinte cinco, às 15:00h, reuniu-se on-line, através do grupo de whatsapp do Conselho Municipal de Deodápolis, com a presença do Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Robson Nobres Souza da Silva, Sr Iago Lourenço, vereador Carlos de Lima Neto, Givaldo Santos, Orlindo dos Santos Souza, Antonio Soares e a Procuradora Jurídica Dra. Tarsilla. A reunião teve início com a discussão sobre o Conselho Municipal de Deodápolis – CMD. Em seguida, a Procuradora Jurídica, expôs uma questão onde o município pretende urbanizar uma área de 9.033,46 m<sup>2</sup>, matrícula 3.314, parte do lote 02 da quadra 73, anexo ao Cemitério do município de Deodápolis-MS, já que nosso cemitério não possui mais espaço suficiente. O Imóvel já se encontra em nome do município, adquirido por meio de desapropriação.

Além disso, ficou devidamente explicado que será feita audiência pública sobre o assunto e posterior projeto de lei para aprovação legislativa da urbanização do perímetro. Eu, Synara Fernanda de Almeida, assessora técnica jurídica da prefeitura municipal de Deodápolis, a digitei.

Deodápolis-MS, 21 de março de 2025.

  
Tarsilla Baggio Uchoa Negrini

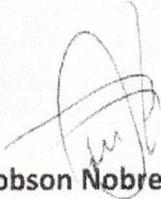
  
Carlos de Lima Neto Junior

  
Givaldo Santos

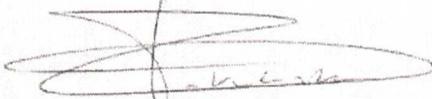
  
Cabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

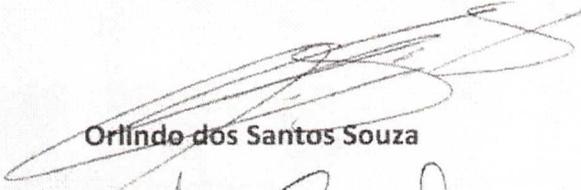
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro  
Deodápolis/MS - CEP 79790-000



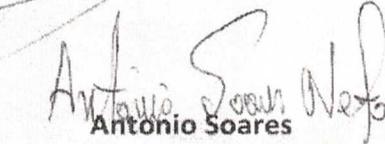
**Robson Nobres Souza da Silva**



**Iago Lourenço**



**Orlando dos Santos Souza**



**Antonio Soares**

**Cabinete do Prefeito**

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

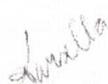
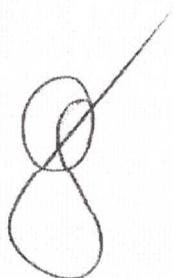
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

---

---

## ATA DA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas, no auditório do paço municipal, sito na avenida Francisco Alves da Silva, nº. 443, centro, Deodápolis/MS, ocorreu a audiência pública com objetivo de realizar alteração no Plano Diretor do Município de Deodápolis/MS no seguinte ponto: alteração no perímetro urbano para uma área de 9.033,46 m<sup>2</sup> que se encontra em nome do Município adquirido por meio de Desapropriação, anexo ao Cemitério Municipal de Deodápolis-MS. A mesa da reunião foi formada pelos seguintes participantes: Dra Tarsilla Baggio Uchoa Negrini, Secretária de Administração e Finanças Jaqueline Fachiano Lacerda e pela Assessora Jurídica Synara Fernanda de Almeida. A reunião foi conduzida pela servidora Synara, que inicialmente propôs a abertura da reunião e agradeceu a presença de todos os cidadãos, explicou o motivo e o objetivo da audiência pública. A Procuradora do município Dra. Tarsilla relatou sobre a importância de urbanizar a área mencionada, já que o cemitério não possui mais espaço físico. A servidora Synara possibilitou a fala para os participantes da reunião. O Vereador Carlos de Lima Neto Junior, iniciou a fala ressaltando a importância da regularização do plano diretor, com a consequente urbanização da área mencionada. A servidora Synara agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião de Audiência Pública. Além disso, ficou devidamente explicado que será elaborado e enviado para o Legislativo projeto de lei para urbanização do perímetro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Synara Fernanda de Almeida, assessora técnica jurídica da prefeitura municipal de Deodápolis, a digitei.





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 025 DE 09 DE MAIO DE 2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 025 de 09 de maio de 2025, de autoria do Prefeito Municipal que: “*Dispõe sobre a autorização à ampliação do perímetro urbano do município de Deodápolis/MS, e dá outras providências*”.

O projeto foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

O projeto amplia o perímetro urbano do Município de Deodápolis/MS, passando a ser considerada **área urbana uma área de 9.033,46 m<sup>2</sup>, adquirida pelo Município de Deodápolis/MS por meio de desapropriação, anexa ao cemitério Municipal, matrícula nº 3.314.**

Pois bem, o projeto está dentro das Competências do Município, previstas em sua Lei Orgânica. Vejamos:

Art. 8º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, a organização, o governo, a administração e legislação, cabendo em especial:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

VIII - promover o adequado ordenamento territorial, mediante o controle do uso e ocupação do solo, dispondo sobre o parcelamento, zoneamento e edificações, acessibilidade, fixando as limitações urbanísticas;

[...]

XI - elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar a função social das áreas habitadas do Município e garantir o bem-estar de sua população;

XII - elaborar e executar o Plano Diretor Integrado como instrumento básico de política de desenvolvimento e de expansão urbana;

De igual modo, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o assunto, conforme previsão da Lei Orgânica:

Art. 12 Compete à Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito Municipal, sobre as matérias de competência do



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

Município, especialmente sobre:

[...]

II - matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor Integrado, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações, denominação de logradouros públicos e estabelecimento do perímetro urbano e dos bairros.

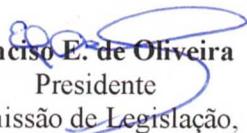
Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

**III- Decisão da Comissão**

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 025/2025 de autoria do Prefeito Municipal. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 02 de junho de 2025.

  
**Fernanda Maiara Casusa**  
Relator  
Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final

  
**Francisco E. de Oliveira**  
Presidente  
Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final

  
**Wanderley de A. B. Carvalho**  
Membro  
Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 025 DE 09 DE MAIO DE 2025 DE AUTORIA DO  
PREFEITO MUNICIPAL.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 025 de 09 de maio de 2025, de autoria do Prefeito Municipal que: *“Dispõe sobre a autorização à ampliação do perímetro urbano do município de Deodápolis/MS, e dá outras providências”*.

II- Conclusões da Relatoria

O projeto amplia o perímetro urbano do Município de Deodápolis/MS, passando a ser considerada área urbana uma área de 9.033,46 m<sup>2</sup>, adquirida pelo Município de Deodápolis/MS por meio de desapropriação, anexa ao cemitério Municipal, matrícula nº 3.314.

Quanto ao aspecto financeiro, embora possa gerar gastos ao Município, as despesas devem por conta de dotações já consignadas no orçamento vigente, e o Município deverá respeitar os limites constitucionais e legais com despesas de pessoal na aplicação da lei.

Assim, considerando que o projeto não aumentará os gastos do Município, não vejo impedimentos para a aprovação do projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 05/20245 de autoria do Prefeito Municipal. É o nosso parecer.

É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 02 de junho de 2025.

---

Donizete José dos Santos  
Relator  
Comissão de Finanças e Orçamento.

De acordo.

---

Gilberto Dias Guimarães  
Presidente  
Comissão de Finanças e Orçamento

---

Fernanda Maiara Casusa  
Membro  
Comissão de Finanças e Orçamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 025 DE 09 DE MAIO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

**I- Exposição da matéria**

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 025 de 09 de maio de 2025, de autoria do Prefeito Municipal que: “*Dispõe sobre a autorização à ampliação do perímetro urbano do município de Deodápolis/MS, e dá outras providências*”.

**II- Conclusões do Relator**

O projeto amplia o perímetro urbano do Município de Deodápolis/MS, passando a ser considerada área urbana uma área de 9.033,46 m<sup>2</sup>, adquirida pelo Município de Deodápolis/MS por meio de desapropriação, anexa ao cemitério Municipal, matrícula nº 3.314.

Analisando o projeto, verifica-se que a proposta está dentro das competências do Município, previstas na Lei Orgânica do Município:

Art. 8º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, a organização, o governo, a administração e legislação, cabendo em especial:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

VIII - promover o adequado ordenamento territorial, mediante o controle do uso e ocupação do solo, dispondo sobre o parcelamento, zoneamento e edificações, acessibilidade, fixando as limitações urbanísticas;

[...]

XI - elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar a função social das áreas habitadas do Município e garantir o bem-estar de sua população;

XII - elaborar e executar o Plano Diretor Integrado como instrumento básico de política de desenvolvimento e de expansão urbana;

Portanto, dentro das competências do Município.

Além disso, foi realizada audiência pública no dia 06 de maio de 2025, conforme comprovante anexo, oportunizando a população participar ativamente da alteração do plano diretor.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04  
E-mail [protocolo@camaradeodapolis.com.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.com.br)  
Deodápolis-MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

A audiência pública, não é um mero convite, mas sim, um instituto de participação administrativa aberta aos indivíduos e grupos sociais, e tem como funções apresentar informações, à matéria objeto de deliberação pelo Poder Público, bem como oportunizar comunidade interessada e que será diretamente atingida pela decisão administrativa, de emitir suas opiniões e apresentar alternativas, possibilitando a influir de forma substancial na tomada da decisão Administrativa.

A Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, dispõe sobre a participação popular no planejamento municipal:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

XII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

No mesmo sentido, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul:

Art. 213. A política urbana, a ser formulada em conjunto pelo Estado e pelos Municípios, e executada por estes, estabelecerá as diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano e assegurarão: (redação dada pela EC nº 11, de 10 de dezembro de 1997, publicada no D.O. nº 4.680, de 22 de dezembro de 1997, página 53)

IV - a participação das respectivas entidades da sociedade civil no estudo, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes; (redação dada pela EC nº 11, de 10 de dezembro de 1997, publicada no D.O. nº 4.680, de 22 de dezembro de 1997, página 53)

Oportuno destacar, também, o Estatuto da Cidade Lei 10257/01:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

O princípio constitucional da participação popular no planejamento urbano estabelecido no artigo 29, inciso XII, da Constituição Federal, concretizado no art. 40 § 4º I e art. 43 II do Estatuto da Cidade, prevê a cooperação das associações representativas no planejamento municipal, sendo indispensável que sejam viabilizados à população os meios de poder interagir no processo material indelével à convicção do legislador no ato gerador da norma, sob o risco de ferimento ao princípio constitucional da participação popular no planejamento urbano.

Dessa forma, feitas as considerações pertinentes, e tendo em vista a necessidade da ampliação para o cemitério municipal, o relatório é favorável a aprovação do projeto ora em análise.

**III- Decisão da Comissão**

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoráveis ao Projeto de Lei nº 025/2025 de autoria do Poder Executivo. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 02 de junho de 2025.

WANDERLEY DE ASSIS BATISTA CARVALHO

Relator

Comissão de obras, serviços públicos, agroindústria,  
comércio, turismo e meio ambiente

De acordo,

CICERO ALEXANDRE DA SILVA

Presidente

Comissão de obras, serviços públicos, agroindústria,  
comércio, turismo e meio ambiente

ELVÊS PEREIRA DE LIMA

Membro

Comissão de obras, serviços públicos, agroindústria,  
comércio, turismo e meio ambiente